

# ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO - ESJUD

# PLANO DE CAPACITAÇÃO

BIÊNIO 2013/2015





**PODER  
JUDICIÁRIO**  
DO ESTADO DO ACRE

**Tribunal de Justiça - Escola do Poder Judiciário**

**PLANO DE CAPACITAÇÃO DA ESCOLA DO PODER  
JUDICIÁRIO  
BIÊNIO 2013/2015**

**DIRETRIZES GERAIS**

**Fundamentos para capacitação  
de magistrados e servidores**



**Tribunal de Justiça - Escola do Poder Judiciário**

**CORPO DIRETIVO 2013/2015**

**Diretor da ESJUD**

Desembargador Francisco Djalma da Silva

**Gerência de Administração do Ensino**

Silvia Cláudia de Oliveira Barrozo

**Gerência de Planejamento e Execução de Ensino**

Juraci Regina Pacheco Nunes

**Gerência de Avaliação de Ensino**

Alexandre Bomfim Nunes



**Tribunal de Justiça - Escola do Poder Judiciário**

## **CONSELHO CONSULTIVO**

### **Diretor da ESJUD**

Desembargador Francisco Djalma da Silva

### **Membros Titulares**

Regina Célia Ferrari Longuini

Laudivon de Oliveira Nogueira

Elcio Sabo Mendes Júnior

Lois Carlos Arruda

Olívia Maria Alves Ribeiro

Maha Kouzi Manasfi e Manasfi

Zenair Ferreira Bueno

Anastácio Lima de Menezes Filho

Servidor Marcello Gomes Afonso

### **Membros Suplentes**

Fernando Nóbrega da Silva

Leandro Leri Gross

Edinaldo Muniz dos Santos

Thaís Queiroz Borges de Oliveira Abou Khalil

Giordane de Souza Dourado

Ivete Tabalipa



## Tribunal de Justiça - Escola do Poder Judiciário

### SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| 1. Apresentação  | 1  |
| 2. Contextualização Institucional                                | 2  |
| 2.1 História   | 2  |
| 2.2 Estrutura Orgânica   | 5  |
| 2.3 Mapa Estratégico da ESJUD                                    | 5  |
| 2.4 Competências   | 5  |
| 2.5 Áreas de Atuação   | 6  |
| 3. Diretrizes Gerais   | 6  |
| 3.1 Objetivos Estratégicos                                       | 6  |
| 3.2 Metas  | 7  |
| 3.3 Eixos Estruturantes  | 8  |
| 4. Diretrizes para Formação Inicial e Continuada de Magistrados  | 8  |
| 4.1 Objetivos  | 8  |
| 4.2 Eixos Temáticos  | 9  |
| 5. Diretrizes para Formação Inicial e Continuada de Servidores   | 20 |
| 5.1 Objetivos  | 20 |
| 5.2 Eixos Temáticos  | 22 |
| 6. Diretrizes para Formação de Formadores                        | 24 |
| 7. A Pós-Graduação   | 25 |
| 8. Indicações Metodológicas                                      | 27 |
| 9. Elementos de Avaliação  | 28 |
| 10. Diretrizes para a Pesquisa, Gestão e Difusão do conhecimento | 29 |
| 11. Anexos   | 43 |

## **1. Apresentação**

As constantes transformações políticas, sociais e econômicas na sociedade brasileira nas últimas décadas, exigiram das instituições, dentre as quais o Poder Judiciário, necessária reflexão e revisão de seus princípios e valores, visando atender à crescente demanda dos jurisdicionados pela prestação jurisdicional eficiente e eficaz.

Nesse cenário, as Escolas Judiciais representam instrumento de especial significação para alcançar os novos paradigmas decorrentes das mudanças sociais e econômicas. O Compromisso com os novos valores da modernidade, a necessidade de um novo olhar sobre a qualidade da atividade judicial, e da formação técnica e humanística de magistrados e servidores impõe novos desafios.

A Reforma do Poder Judiciário, materializada pela Emenda Constitucional nº 45, de 31 de dezembro de 2004, inspirou políticas públicas centradas na formação e aperfeiçoamento de magistrados e servidores, cabendo as Escolas Judiciais construir o ambiente favorável ao desenvolvimento do conhecimento técnico e humanístico.

Inserida nesse contexto a Escola do Poder Judiciário – ESJUD, órgão oficial do Tribunal de Justiça do Acre, desenvolveu seu Plano de Capacitação, para o biênio 2013/2015. Por definição política institucional contem as Diretrizes Gerais para a formação e aperfeiçoamento de magistrados e servidores bem como outros elementos inerentes e indissociáveis do ensino.

O presente documento é a primeira versão que deverá ser dialogada com todos os seguimentos da Escola. São muitos os componentes a serem analisados, porém, procuramos enfatizar as diretrizes de maior relevância destacando aquelas que julgamos imprescindíveis para alcançar os objetivos estratégicos do Poder Judiciário

acriano relativo à capacitação. Os programas de cursos e eventos serão elaborados, anualmente, conforme diagnóstico realizado com magistrados e servidores.

## **2. Contextualização Institucional da ESJUD**

### 2.1 História

A primeira Escola Judicial, inicialmente de natureza associativa, denominada Escola Superior da Magistratura do Acre, foi criada pela Resolução nº 34, de 5 de março de 1987, do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, por iniciativa da Desembargadora Miracele de Souza Lopes Borges, à época Presidente da Associação dos Magistrados do Acre, com a finalidade de promover a capacitação dos magistrados e servidores visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional.

Em sua fase de implementação (1987/1999), desenvolveu atividades voltadas à capacitação profissional, destacando-se os cursos de preparação à carreira da magistratura, de iniciação funcional para novos magistrados e servidores, e cursos de atualização, destinados à comunidade jurídica, com metodologia centrada em seminários, palestras, encontros e conferências, visando atender os requisitos previstos no art.93, II, letra c, e IV, da Constituição Federal.

Nesse período, a Escola Superior da Magistratura foi oficializada como órgão de apoio ao Tribunal de Justiça (art. 307 da Lei Complementar Estadual nº47, de 22 de novembro de 1995), com a atribuição de “promover a atualização, aperfeiçoamento e especialização de magistrados do Poder Judiciário”, na forma estabelecida no seu ato constitutivo e por Resolução do Tribunal Pleno, intensificando sua atuação no cenário jurídico e cultural com o slogan “ESMAC, o lugar certo para estudar Direito.”

Novos projetos foram implantados. As linhas de ação que tracejaram, à época, o programa de capacitação de magistrados,

formação, aperfeiçoamento contínuo, pós-graduação e aperfeiçoamento da comunicação institucional formavam um conjunto de ações voltadas para o aprimoramento da prestação jurisdicional.

Ademais, em sessão administrativa ordinária, realizada em 28 de maio de 1998, o Pleno do Tribunal de Justiça aprovou o I Regimento Interno da ESMAC (Resolução nº100/98), que disciplinou as atividades administrativas e acadêmicas, bem como instituiu o I Conselho Consultivo, integrado por 1(um) supervisor didático , 5 (cinco) docentes e um representante discente.

Com a criação do Centro de Treinamento de Servidores do Poder Judiciário, objeto da Resolução nº 075/95, posteriormente denominado Centro de Capacitação do Poder Judiciário – CECAP, visando à capacitação dos servidores das unidades administrativas e judiciárias, o Órgão de Ensino estabeleceu como diretrizes a continuidade dos cursos de preparação à carreira da magistratura e o aperfeiçoamento daqueles que já estavam no exercício da jurisdição.

Assim, cumprindo a missão institucional que lhe foi reservada, esta Escola de Magistratura, conforme as diretrizes traçadas pela Emenda Constitucional nº45/2004, pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, e de acordo com os atos normativos da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – Enfam, desenvolveu ações estratégicas de capacitação, sobrelevando as demandas pontuais de situações práticas e, especialmente, de gestão.

Nesta trajetória, comprometida com uma nova geração de magistrados, priorizou a capacitação técnico-jurídica, humanística e ética. Para tanto, realizou, entre outros, o Curso de MBA em Poder Judiciário, desenvolvido pela Fundação Getúlio Vargas (2007/2009), e formalizou o Convênio de Cooperação Técnica e Acadêmica com a Escola

Paulista de Magistratura- EPM (2009/2012), para a oferta de cursos na modalidade de vídeoconferência.

Ressalte-se que, em outubro de 2010, com a finalidade de traçar objetivos e ações estratégicas para o quadriênio 2010/2014, a ESMAC elaborou o seu Manual de Gestão Estratégica, alinhado ao planejamento estratégico do Tribunal de Justiça, incluindo como missão “preparar, formar e capacitar magistrados em busca de uma jurisdição célere, humanística, justa, segura e efetiva.

Ademais, em dezembro de 2010 passou de órgão de apoio do Tribunal de Justiça (Lei Complementar Estadual nº 47/2005) a órgão oficial do Tribunal de Justiça (Lei Complementar Estadual nº 221/2010), com a inclusão na proposta orçamentária na qualidade de órgão oficial do Tribunal de Justiça.

Em janeiro de 2011, vivencia a experiência de inaugurar a sua sede própria no Centro Administrativo do Poder Judiciário, pelo então Presidente do Tribunal de Justiça, Des. Pedro Ranzi.

Finalmente, no exercício 2012, o projeto de modernização administrativa do Tribunal de Justiça instituiu a Escola do Poder Judiciário (Lei complementar nº 257, de 29 de janeiro de 2013) órgão integrante da estrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Acre. A nova estrutura Administrativa unifica a Escola Superior da Magistratura do Acre – ESMAC e o Centro de Capacitação dos Servidores do Poder Judiciário – CECAP, com a finalidade de formação, aperfeiçoamento e especialização de magistrados e servidores, com atuação em todas as comarcas do Interior na capital do Estado.

## 2.2 Estrutura Orgânica

Conselho Consultivo

Direção

Gerência de Administração do Ensino

Gerência de Planejamento e Execução do Ensino

Gerência de Avaliação

### 2.3 Mapa estratégico da ESJUD - Missão, Visão e Valores

**Missão** – Preparar, formar e capacitar magistrados e servidores em busca de uma jurisdição célere, humanística, justa, segura e efetiva.

**Visão de Futuro** – Desenvolver com excelência a formação, aperfeiçoamento contínuo e científico; e o fomento a pesquisa.

**Valores** – Ética; Moral; Cultura; Respeito; Amor e Dedicção ao Estudo e ao Trabalho.

### 2.4 Competências

Elaborar a política de capacitação de magistrados e servidores;

Elaborar o modelo pedagógico a ser adotado pela Escola;

Gerenciar a execução dos recursos orçamentários para a capacitação de magistrados e servidores; e

Representar institucionalmente o Poder Judiciário do Estado do Acre, nas relações e eventos envolvendo instituições de caráter acadêmico, na esfera do Poder Judiciário e outras entidades em nível nacional e internacional;

### 2.5 Áreas de Atuação

#### **Ensino**

Atividade fim da Escola integra os processos de planejamento, execução e avaliação dos cursos e similares, presenciais e à distância.

#### **Pesquisa**

Atividade indissociável da prestação jurisdicional, visando ao estudo científico voltado para temas de interesse institucional.

### *Gestão e difusão do conhecimento*

Atividade de extensão do conhecimento produzido, capaz de propiciar impacto positivo na sociedade.

## **3. Diretrizes Gerais**

### 3.1 Objetivos Estratégicos

Definir as diretrizes básicas para a formação inicial e formação continuada para magistrados e servidores.

Promover a formação de formadores, com a finalidade de preparar profissionais (magistrados, servidores e gestores educacionais) para a docência.

Promover a formação inicial e formação continuada dos magistrados para fins de vitaliciamente e promoção na carreira mediante a oferta de cursos presenciais ou EaD.

Promover a formação inicial dos servidores recém-ingressados no Tribunal de Justiça.

Desenvolver os princípios do programa 5S visando tornar eficaz o fluxo das atividades da ESJUD.

Implementar a formação continuada de servidores visando desenvolver as competências fundamentais e específicas para o melhor desempenho dos cargos e funções.

Articular parcerias com outras escolas de magistratura e instituições de ensino superior no Brasil e exterior ou outras instituições ligadas ao ensino, pesquisa e extensão.

Contribuir para o aprimoramento cultural e científico dos bacharéis e acadêmicos de Direito.

Incentivar à pesquisa jurídica, estudos e debates sobre temas relevantes em busca de boas práticas de gestão e a difusão de conhecimentos.

Promover a avaliação permanente das atividades destinadas ao vitaliciamento (magistrados) e promoção (magistrados e servidores).

### 3.2 Metas

Realizar curso de formação inicial como etapa final do concurso à carreira da magistratura.

Realizar curso de formação inicial para os servidores investidos no último concurso público.

Ampliar em 20% por ano a oferta de cursos de formação continuada com ênfase na formação humanística.

Aumentar em 20% por ano o índice de capacitação nas competências estratégicas.

Ampliar 20% por ano o contingente de ações relacionadas aos valores éticos e morais.

Realizar 01(um) evento semestral de avaliação.

Realizar 100% das ações educacionais propostas no plano até o final do biênio.

Avaliar 70% dos servidores nas competências fundamentais por meio de diagnóstico de resultados.

Implantar o portal ESJUD visando à efetividade na comunicação até 2015.

Aumentar em 10% o número de pessoas diretamente beneficiadas por projetos ou ações sociais até 2015.

### 3.3 Eixos Estruturantes

Formação Inicial

Formação Continuada

Formação de Formadores

*- Pós-Graduação*

#### **4. Diretrizes para a formação inicial e continuada dos magistrados**

##### 4.1 Objetivos.

Promover ações formativas para o ingresso na carreira da magistratura, visando integrar a formação acadêmica às competências profissionais necessárias ao exercício da magistratura, mediante oferta de curso presencial teórico-prático, com avaliação final obrigatória, totalizando 480 (quatrocentos e oitenta) horas/aula, distribuídas em 04 (quatro) meses, como etapa final do concurso para provimento de cargos à carreira da magistratura.

Promover o aperfeiçoamento contínuo com ênfase no desenvolvimento dos magistrados e a aquisição de novas competências, visando à melhoria da entrega da prestação jurisdicional mediante oferta de cursos de aperfeiçoamento para fins de vitaliciamento com, no mínimo, 60 (sessenta) horas-aula por ano e para fins de promoção por merecimento, carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-aula presenciais ou à distância.

##### 4.2 Eixos temáticos

Na atualidade a complexa atuação do magistrado, tem sido cada vez mais observada pelo jurisdicionado impondo repensar o perfil de formação deste profissional na busca da articulação entre o real e o desejável pela sociedade. Este fato implica na integração do

desenvolvimento do conhecimento jurídico e humanístico à práxis de forma integrada e sincrônica.

Desta forma, concepção da formação inicial e continuada na ESJUD será fundamentada no modelo educacional proposto pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – Enfam, a partir de eixos temáticos que possibilitem o desenvolvimento das competências profissionais importantes ao exercício da função, e ênfase nos aspectos humanísticos compreendendo ações que poderão ser aperfeiçoadas no curso da carreira do magistrado (quadros 01 e 02).

O conteúdo programático mínimo e a carga horária dos cursos terão como base a Resolução nº 01/Enfam, de 6 de junho de 2011, podendo a composição curricular, sugerida pela Enfam, integrar outras temáticas a teor da necessidade e interesse do Poder Judiciário, em consonância com as diretrizes emanadas do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que recomenda o alinhamento com as demandas resultantes do novo contexto social. (quadro 03)

#### **Quadro 1: Eixos Temáticos – Temas indicados para composição curricular da formação inicial e continuada dos magistrados<sup>1</sup>**

| <b>EIXOS TEMÁTICOS PRINCIPAIS DA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA</b>  |
|---|
| <p><b>1. Ensino e Pesquisa.</b><br/>Referem-se aos conhecimentos, habilidades e atitudes voltadas à promoção de iniciativas de pesquisa aplicada e necessária ao engajamento dos magistrados em atividade de ensino e compartilhamento de conhecimentos.</p> <p><b>2. Resolução de conflitos Transnacionais.</b><br/>Refere-se aos conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias para a atuação em situações de conflito entre o Brasil, outros países, organismos nacionais que interagem com outros países e organismos internacionais.</p> <p><b>3. Interdisciplinaridade.</b></p> |

<sup>1</sup> Quadro elaborado com base em documentos normativos da Enfam e programas de Formação da Enamat 2010/2011, com devidas alterações.

Refere-se aos conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias para que os magistrados considerem as contribuições das diversas áreas do conhecimento que fazem interface com a atividade judicante, tais como Ética, Filosofia, Psicologia, Sociologia Jurídica e áreas afins.

#### **4. Gestão de Atividades Administrativas.**

Refere-se aos conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao planejamento e à mobilização de recursos para a realização do trabalho. Engloba competências de estruturação, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho das unidades jurisdicionadas.

#### **5. Impacto das decisões Judiciais.**

Refere-se aos conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias para o magistrado avaliar as alterações e repercussões que ocorrem na sociedade, como decorrência de suas decisões.

#### **6. Gestão de Pessoas.**

Refere-se aos conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desenvolvimento de competências essenciais e ao alcance de metas e objetivos, bem como à gestão do desempenho da sua equipe.

#### **7. Comunicação com a Sociedade.**

Refere-se aos conhecimentos, habilidades e atitudes assumidas pelo magistrado para estabelecer canais efetivos de comunicação com todos os atores externos, tais como advogados, procuradores, imprensa, jurisdicionados e sociedade.

#### **8. Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação.**

Refere-se aos conhecimentos e habilidades necessárias para o uso de novas tecnologias da informação e comunicação e para implementar ações de virtualização dos processos judiciais.

#### **9. Mediação e Conciliação.**

Refere-se às habilidades e atitudes dos magistrados necessárias para a condução adequada na busca da solução de conflitos entre as partes, com vistas à redução do tempo de tramitação dos processos, bem como a eliminar o caráter substitutivo (sentença) por uma solução produzida pelas partes, que possa conduzir a um aumento da cultura da paz.

#### **10. Gerenciamento de Crises.**

Refere-se aos conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias para

minimizar perdas em momento de crise nas atividades judicantes ou instituições judiciárias. Engloba competências de análise, planejamento de intervenções em momentos de crise.

**Quadro 2: Competências profissionais propostas para composição curricular da formação inicial e continuada dos magistrados<sup>2</sup>**

| COMPETÊNCIAS<br>PROFISSIONAIS  | COMPOSIÇÃO<br>CURRICULAR  | PERFIL DESEJÁVEL <sup>3</sup>   |
|--|---|---|
| <p><b>GENÉRICAS<br/>(Formação Inicial)</b><br/><i>(Conjunto de competências que todo magistrado deve ter e desenvolver (ainda que em níveis diferentes), independentemente do Tribunal ou da região em que atue)</i></p> | <p>O currículo genérico inclui temas para a oferta de cursos, dentre outros, relativos aos seguintes aspectos:</p> <p><i>I – elaboração de decisões e sentenças e realização de audiências.</i></p> <p><i>II – Relações interpessoais e interinstitucionais.</i></p> <p><i>III – Deontologia da magistratura.</i></p> <p><i>IV - Ética.</i></p> <p><i>V – Administração Judiciária, incluindo gestão administrativa e de pessoas.</i></p> | <p><i>Ao longo do processo de formação inicial, é desejável que o magistrado adquira e desenvolva o perfil de profissional, em termos de conhecimentos, habilidade e atitudes, apresentando, dentre outras, as seguintes competências:</i></p> <p><i>Desenvolver, na continuada qualificação profissional, postura reflexiva, ativa e autocrítica, tanto em relação a saberes da área jurídica quanto</i></p> |

<sup>2</sup> Quadro elaborado com base em documentos normativos da Enfam e Programas de Formação da Enamat 2010/2011, com devidas alterações.

<sup>3</sup> Fonte: perfil traçado com base em Programas de Formação da Enamat 2010/2011, com devidas alterações.

|  |  |   |
|--|--|---|
|  | <p><i>VI – Difusão da cultura de conciliação como busca da paz social.</i></p> <p><i>VII – Técnicas de conciliação e de psicologia judiciária.</i></p> <p><i>VIII – Impacto econômico e social das decisões judiciais.</i></p> <p><i>VIX – Recursos da informação.</i></p> | <p><i>em relação a saberes de outras áreas do conhecimento, de forma transdisciplinar, diante das incessantes transformações sociais e seus novos desafios.</i></p> <p><i>Desenvolver, no desempenho concreto da função, postura pró-ativa, crítica, comprometida com o interesse público, atenta à duração razoável do processo, eticamente humanizada, de independência profissional e de liberdade de convencimento, na perspectiva da solução justa dos conflitos e no exercício da prestação do serviço jurisdicional.</i></p> |
|--|--|---|

|  |  |   |
|--|--|---|
|  |  | <p><i>Interpretar e aplicar eticamente princípios e regras jurídicas, em conformidade com os preceitos constitucionais e os valores do Estado democrático de Direito.</i></p> <p><i>Identificar-se e posicionar-se criticamente diante das dimensões sociológicas, econômicas, políticas, psicológicas e jurídicas envolvidas nos litígios judiciais individuais e coletivos, reais ou potenciais, como elementos necessariamente integrados da sua solução justa.</i></p> <p><i>Promover a qualidade de vida dos profissionais envolvidos na</i></p> |
|--|--|---|

|   |  |  |
|---|--|--|
|   |  | <p><i>prestação do serviço jurisdicional, como trabalhadores especializados e singulares da sociedade.</i></p> <p><i>Realizar a administração judiciária, gerindo processos, pessoas e materiais com organização, eficiência e inovação.</i></p> |
| <p><b>TRANSVERSAIS (Formação Continuada)</b></p> <p><i>(Conjunto de competências vinculadas a muitos postos de decisão e trabalho. São exigidas para o desempenho de atividades de muitos magistrados e para áreas específicas de cada região do país).</i></p> | <p><i>O currículo transversal inclui temas para a oferta de cursos de curta e média duração, cuja demanda surja em decorrência de alterações legais, tecnológicas e de decisões que impactem diretamente na atuação jurisdicional em todo o país, relativas aos seguintes aspectos:</i></p> <p><i>a) ética e deontologia.</i></p> <p><i>b) alterações legislativas e</i></p> |  |

|   |   |  |
|---|---|--|
|   | <p><i>normativas que gerem impacto na ação do magistrado.</i></p> <p><i>c) reformas e projetos desenvolvidos para a celeridade do serviço jurisdicional.</i></p> <p><i>d) Legislação e normatização específicas do local ou região de atuação do magistrado.</i></p> <p><i>e) Situações práticas da atividade judicante.</i></p> <p><i>f) Temas teóricos relativos a matérias jurídicas e disciplinas afins, como filosofia, sociologia e psicologia.</i></p> |  |
| <p><b>ESPECÍFICAS (Formação Continuada)</b><br/><i>(conjunto de competências técnicas exclusivas de determinada unidade ou área específica da magistratura)</i></p> | <p><i>O Currículo de competências profissionais específicas refere-se a programas de aprendizagem em áreas especializadas e avançadas do conhecimento, vinculados às linhas de pesquisa da Escola. Os temas para as</i></p>   | <p><i>Promover a conciliação judicial de maneira ética e pacificadora.</i></p> <p><i>Argumentar, com autoridade e humildade, conforme contexto, na posição de terceiro frente ao conflito.</i></p> |

|  |   |  |
|--|---|--|
|  | <p><i>ações educacionais nessa área serão determinados pelas Escolas e devem ter o objetivo de aprofundar conhecimentos específicos (por meio, por exemplo, de cursos de pós-graduação), considerando as necessidades estratégicas das diversas áreas de atuação dos magistrados.</i></p> | <p><i>Relacionar-se eficazmente, com escuta ativa e debate com a sociedade, a mídia, as partes em litígio e outros operadores jurídicos, na carreira ou fora dela.</i></p> <p><i>Conhecer criticamente as diversas perspectivas sobre as formas de trabalho e de produção na sociedade contemporânea.</i></p> <p><i>Integrar-se ao contexto sociocultural, econômico e político da comunidade onde venha a exercer a atividade jurisdicional.</i></p> <p><i>Trabalhar em equipe na</i></p> |
|--|---|--|

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  | <p><i>instituição judiciária.</i></p> <p><i>Adaptar-se continuamente às transformações contextuais dos fatos, valores e normas, no tempo e espaço de atuação.</i></p> <p><i>Analisar, sumarizar e explicar os contornos de fato e de direito dos casos sob sua apreciação.</i></p> |
|--|--|--|

**Quadro 03: Resolução nº 126/CNJ, de 22 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre o Plano Nacional de Capacitação Judicial de Magistrados e Servidores e Resolução Nº01/Enfam.**

### **Capítulo III – Diretrizes Pedagógicas**

#### **Seção I – A Formação dos Magistrados**

Art. 5º O núcleo básico mínimo das matérias a serem ministradas na formação inicial dos Magistrados é integrado pelas seguintes disciplinas:

I – Deontologia Jurídica – calcada nos Códigos de Ética da Magistratura Nacional (2008) e Ibero-Americano de Ética Judicial (2006), apresentando as virtudes judiciais (qualidades básicas do magistrado) e o perfil ético do magistrado;

II – Lógica Jurídica – voltada à estruturação racional das decisões judiciais, mediante o estudo das diferentes formas de argumentação, métodos de interpretação e organização de sentenças, votos e despachos;

III – Linguagem Jurídica – focada na redação das decisões judiciais, buscando a simplicidade, clareza e objetividade, com vistas a tornar mais acessíveis aos

jurisdicionados os atos do Poder Judiciário;

IV – Sistema Judiciário – voltado a desenvolver a Teoria do Poder Judiciário em seu contexto histórico, político, social e cultural e a apresentar, na prática, a Organização Judiciária Nacional e a maneira como o magistrado nela se insere e dela participa, incluindo a análise dos impactos econômicos e sociais de suas decisões;

V – Administração Judiciária – desenvolvida como instrumento para o magistrado no gerenciamento de recursos humanos, materiais e tecnológicos em relação a sua Vara, Gabinete ou Tribunal, ofertando conhecimento em planejamento e gestão estratégica, gestão de projetos, gestão de pessoas, gestão de processos de trabalho e gestão da informação;

VI – Psicologia e Comunicação – voltada a ofertar elementos que possibilitem ao magistrado melhor gerenciar os funcionários e comunicar-se com as partes, procuradores, colegas e os meios de comunicação social;

VII – Técnicas de Conciliação – apresenta as mais modernas e eficazes formas de se obter a solução negociada das demandas judiciais;

VIII – Efetividade da Execução – estudo dos instrumentos jurídicos e metajurídicos para a concretização das decisões judiciais.

§ 1º O enfoque das disciplinas deverá ser teórico-prático, voltado a transmitir aos novos magistrados a arte de julgar em suas distintas facetas, introduzindo práticas pedagógicas que promovam a integração, a troca de experiências e a vivência profissional, como a simulação, a tutoria, o laboratório judicial e o estudo de caso.

§ 2º As disciplinas desse núcleo mínimo poderão ser desdobradas para aprofundar aspectos específicos de cada uma delas.

§ 3º Ao núcleo mínimo serão acrescentadas as disciplinas correspondentes às necessidades específicas de cada ramo do Judiciário ao qual pertençam os magistrados formandos.

Art. 6º As ações formativas de caráter continuado poderão ser presenciais ou virtuais, garantindo a todos os magistrados sob a jurisdição de cada Escola Judicial ao menos a participação em uma ação formativa anual, com um mínimo de 16h.

§ 1º As ações presenciais podem ser de participação em cursos ou outros

eventos

jurídicos.

§ 2º As ações presenciais e as virtuais de cursos à distância estarão necessariamente submetidas à avaliação de aproveitamento.

Art. 7º Qualquer que seja a modalidade formativa, os cursos ministrados no âmbito das Escolas Judiciais deverão primar pela sua qualidade e pelo alto nível dos profissionais do ensino.

## **5.0 Diretrizes para a formação inicial e continuada dos servidores**

### **5.1. Objetivos**

Propiciar formação inicial e aperfeiçoamento contínuo, visando o desenvolvimento das competências fundamentais e específicas necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços judiciais, para o alcance dos objetivos estratégicos do Poder Judiciário, considerando o disposto no cap.III, seção II, art. 8º e art. 9º da Resolução nº 126, de 22 de fevereiro de 2011, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que dispõe sobre o Plano Nacional de Capacitação Judicial de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário (quadro 04).

**Quadro 04: Resolução nº 126/CNJ, de 22 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre o Plano Nacional de Capacitação Judicial de Magistrados e Servidores.**

## **Capítulo III – Diretrizes Pedagógicas**

### **Seção II – A Formação de Servidores**

Art. 8º A formação dos servidores terá caráter permanente, desde seu ingresso no serviço público e ao longo de sua vida funcional, abrangendo tanto os servidores de carreira quanto os ocupantes de cargos ou funções comissionadas.

Art. 9º As ações formativas relacionadas aos servidores do Poder Judiciário serão desenvolvidas basicamente nos seguintes segmentos:

- I – atuação em atividades fim de assessoramento direto aos magistrados;
- II – atuação em atividades meio de administração de Varas, Gabinetes, Secretarias e Tribunais.

### **Diretrizes Pedagógicas**

Art. 10. O núcleo básico comum de disciplinas a serem ministradas na formação inicial dos servidores, independentemente das áreas específicas em que atuem, será composto de:

I – Deontologia Profissional do Servidor Público;

II – Psicologia e Comunicação – envolvendo capacitação dos servidores nas técnicas e formas de atendimento eficiente, seguro e cortês aos jurisdicionados, aos advogados e demais atores no conjunto da Justiça;

III – Sistema Judiciário – voltado ao ensinamento sobre o segmento de justiça onde o servidor está inserido;

IV – Sociologia do Direito – visando a explicar o fenômeno jurídico na vida e a contribuição que o servidor do Judiciário pode prestar na construção do modelo ideal de justiça;

V – Noções de Direito – oferecimento de conteúdo básico em direito material e processual específico da área da atuação do servidor, visando a auxiliar sua compreensão sobre o trabalho que desenvolve e seu sentido prático.

Art. 11. Para os servidores que estejam diretamente ligados à área-fim dos órgãos jurisdicionais onde se encontrem lotados, serão ministrados cursos práticos de capacitação judicial específica nas modalidades processuais enfrentadas nesses órgãos, além de Lógica Jurídica e Linguagem Jurídica.

Art. 12. Para os servidores com formação não jurídica ou que desenvolvam ou estejam lotados em unidades ligadas às atividades meio dos órgãos judicantes, serão ministrados cursos direcionados à gestão estratégica, gestão de projetos, gestão de pessoas, gestão de processos de trabalho e gestão da informação, como instrumento gerencial do servidor, com vistas a otimizar o tempo de trabalho e a aprimorar seu resultado.

Art. 13. O bom desempenho e avaliação de servidores nos cursos oferecidos

serão fatores mensurados na progressão e promoção, servindo de elemento de ponderação na designação para cargos ou funções comissionados.

Integrará o núcleo básico comum um módulo destinado à ambientação funcional voltado para os seguintes temas: estrutura organizacional; definições estratégicas do órgão (missão, visão e valores); direitos e deveres; política gestão de pessoas; relacionamento interpessoal e profissional; plano de carreira e avaliação de desempenho; sistemas de informática e benefícios disponibilizados pelo Tribunal.

O conteúdo acima poderá ser disseminado por meio de aulas expositivas na modalidade presencial, visitas às unidades, grupos de trabalho e oficinas. As aulas, visitas e oficinas deverão ser conduzidas por disseminadores internos relacionado ao tema de interesse favorecendo maior integração e redução de gastos com contratação de instrutoria.

## 5.2 Eixos temáticos

As ações formativas (cursos e similares) presenciais e na modalidade EaD deverão ser fundadas na Resolução nº126/CNJ, bem como nas diretrizes do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário – CEAJud, unidade administrativa instituída pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, com a finalidade de implantar política nacional de capacitação de servidores do Poder Judiciário.

Ademais, a Lei Complementar nº 258, de 29 de janeiro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário aponta direcionadores estratégicos para a capacitação de servidores que orientarão as ações formativas alinhadas às demandas apresentadas pelas unidades administrativas e judiciárias. (quadro 05)

**Quadro 05. Lei Complementar nº 258, de 29 de janeiro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR.**

Art. 36. A Capacitação de servidores mediante programas e/ou cursos em áreas de conhecimento deverá considerar os programas de formação e aperfeiçoamento que se relacionem direta e objetivamente com as competências requeridas para o desempenho das atribuições dos cargos, das carreiras e da missão institucional do Poder Judiciário.

Art. 37. A capacitação dos servidores do Poder Judiciário deve ser sistemática, continuada e efetuar-se mediante programas direcionados especialmente para:

I – curso de formação, como fase do concurso público correspondente, quando previsto;

II – atualização profissional dos servidores em relação às diferentes atividades do Poder Judiciário;

III – aquisição e aperfeiçoamento das competências requeridas para o desempenho dos cargos;

IV – incorporação de novos modelos de gestão, de tecnologias e outras mudanças que afetem o campo de atuação do servidor;

V – desenvolvimento de equipes; e

VI – gestão e assessoramento das atividades inerentes ao Poder Judiciário.

## **6. Diretrizes para a formação de formadores**

A formação de um corpo docente que dialogue com outros campos do saber, detentor de habilidades e competências pedagógicas inerentes ao processo de ensino tem sido uma necessidade cada vez mais presente nas escolas judiciais haja vista sua missão institucional de preparar, formar e aperfeiçoar magistrados e servidores em busca de novas e boas práticas de gestão e da excelência na prestação jurisdicional.

Nesse contexto, a formação de formadores se destina à especialização de profissionais da área jurídica, e áreas afins, prioritariamente, magistrados e servidores para o exercício da docência bem como para atuação com tutor nos cursos na modalidade EaD.

Atendendo as diretrizes da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - Enfam, o conteúdo do núcleo comum básico dos cursos de formação de formadores será sistematizado com um

total de, no mínimo 60(sessenta) horas-aula a partir de 03 (três) eixos temáticos assinalados a seguir:

- >Fundamentos dos processos de ensino e aprendizagem.
- >Planejamento, execução e avaliação.
- >Procedimentos pedagógicos e técnicas de ensinagem.

Assim, o direcionamento das ações voltadas para a formação de formadores, na ESJUD, tem como objeto a formação didática e pedagógica visando conhecimentos básicos para a prática docente, podendo integrar o núcleo comum dos cursos disciplinas de outras áreas afins ( filosofia, sociologia, psicologia, comunicação, entre outras).

Os temas específicos (conteúdos periféricos) deverão estar alinhados as novas demandas de formação de magistrados e servidores, mediante avaliação de necessidades de aprendizagem.

A execução desta ação formativa visa, também, apoiar magistrados e servidores na realização da atividade docente; planejamento de ensino, acompanhamento pedagógico e elaboração de material didático, mediante oficinas pedagógicas.

As oficinas pedagógicas serão consideradas ferramentas contínuas de acompanhamento e avaliação do processo pedagógico podendo eventualmente gerar replanejamento, para garantir a qualidade do processo ensino-aprendizagem.

## **7. A Pós-graduação**

Consciente de que alcançar a excelência jurisdicional implica na qualificação de magistrados e servidores a ESJUD pretende desenvolver, de forma gradativa, um programa de Pós Graduação *lato sensu*, com a finalidade de permanente aperfeiçoamento.

Entende-se como programa de pós graduação:

Os cursos de especialização *lato sensu* com carga horária mínima de 360h/ com foco na prática profissional e o desenvolvimento de pesquisas, em áreas específicas de atuação, que possam colaborar com as demandas e o desenvolvimento institucional.

Considerando que os cursos de especialização *lato sensu* têm peculiaridades que demandam normas para o seu funcionamento será necessário na fase de implantação promover parceria com Instituições de Ensino Superior ou Escolas Judiciais já credenciadas pelo Ministério de Educação, consoante regulamento de cada curso, e considerando o disposto no cap. 04, da Resolução nº01/Enfam, de 01 de junho de 2011, relativo aos cursos de pós – graduação (quadro 06);

**Quadro 06. Resolução nº 01, de 01 de junho de 2011. Diretrizes para a Pós- Graduação**

**Capítulo IV – Cursos de Pós-graduação**

Art. 12. A Enfam e as Escolas judiciais oferecerão, diretamente ou em parceria com instituições de ensino superior, cursos de pós-graduação *lato sensu*, mestrado e doutorado, cuja titulação também habilitará o magistrado para o vitaliciamento ou para a promoção por merecimento.

Parágrafo único. A titulação nos cursos de pós-graduação *lato sensu*, mestrado ou doutorado, desde que ligados à área de interesse do Poder Judiciário, garantirá ao magistrado eximir-se da participação em cursos de aperfeiçoamento para os fins de vitaliciamento e promoção, nos seguintes termos:

- a) durante o período de realização dos cursos mencionados no parágrafo único deste artigo, desde que comprovados, perante as Secretarias das Escolas judiciais, a frequência e o aproveitamento nos módulos dos respectivos cursos;
- b) por 1 (um) ano, a contar da obtenção da titulação nos cursos de pós-graduação *lato sensu*;
- c) por um 1 (ano) e meio, a contar da obtenção da titulação nos cursos de

mestrado; e

d) por 2 (dois) anos, a contar da obtenção da titulação nos cursos de doutorado.

Os conteúdos programáticos serão objeto de construção conjunta entre os segmentos que compõe a ESJUD e as Instituições contratadas ou conveniadas para a execução da atividade formativa, conforme áreas de relevância para o Poder Judiciário Acriano quais sejam: ciências jurídicas; gestão de atividades judiciárias incluindo gestão administrativa e de pessoas; e ciências sociais necessária ao gerenciamento e desenvolvimento das relações sociais internas e externas e das ações de responsabilidade social.

## **8. Indicações Metodológicas – diretrizes gerais**

Subsidiará a estruturação das ações formativas do plano de capacitação o diagnóstico de necessidades realizado com magistrados e servidores. O diagnóstico de necessidades de capacitação e desenvolvimento, portanto, deve ser entendido como parte do processo educativo destas ações alinhado às diretrizes do Plano Nacional de Capacitação.

Ademais, é importante observar o princípio filosófico recomendado pela Enfam baseado na Andragogia que orienta o ensino para adulto a partir de necessidades postas no seu cotidiano para o desenvolvimento de habilidades e competências.

O processo de desenvolvimento das ações não pode prescindir de planejamento, atuação integrada e avaliação permanente haja vista a complexidade que envolve a organização e execução dos programas e atividades de ensino e aprendizagem. Para ser apropriado e eficaz é imprescindível a participação de todos os segmentos que compõe a Escola.

Para a adoção de posturas e condutas ao aprimoramento das ações a ESJUD adotará como política de formação de seus magistrados e

servidores metodologia de ensino dialógica, participativa e de compartilhamento de conhecimentos, práticas e experiências.

Reconhecendo que o processo de ensino requer um trabalho sistematizado, com indicação de objetivos, conteúdos, competências, metodologia e sistema de avaliação, entre outros, serão apresentados ao final deste documento, como sugestão, orientações de estruturação das ações de formação continuada para fins de credenciamento na Enfam e de acompanhamento.

Conforme assinalado anteriormente a estruturação curricular das ações ao longo do processo formativo obedecerá aos atos normativos da Enfam com as devidas adequações as peculiaridades locais, e regulamentação interna (Regimento Interno).

## **9. Elementos de avaliação – diretrizes Gerais**

Entendida como um processo permanente de reflexão, a avaliação deve ser utilizada como instrumento de ação contínua para identificar pontos fortes e fracos, corrigir erros e estabelecer estratégias de intervenção, quando necessário, com vistas a melhoria imediata das ações desenvolvidas, administrativas e pedagógicas, e definição de ações futuras.

Nesse passo, a ESJUD deverá assumir responsabilidade integral pelo processo de acompanhamento e avaliação do plano de capacitação utilizando, entre outros, mecanismos de aferição, instrumentos de avaliação de reação e aproveitamento dos magistrados e servidores, bem como pretende incentivar a ampla participação de todos os segmentos da Escola no processo de avaliação (direção, conselho consultivo, equipe técnica, magistrado e servidor).

A concepção pedagógica relativa aos processos avaliativos que deverá ser adotado é de avaliação formativa com critérios de avaliação previamente definidos. Os instrumentos e mecanismos de avaliação serão definidos posteriormente e regulamentados por esse órgão de ensino.

Serão avaliados, entre outros aspectos, os objetivos pretendidos no plano de capacitação, a efetividade e qualidade das ações desenvolvidas, os meios instrucionais, a dotação orçamentária. A avaliação de resultados deve ser conduzida de forma participativa e crítica a partir de um conjunto de indicadores de qualidade vista de forma orgânica.

O processo de avaliação externa deverá constituir, em seu conjunto, um sistema multidimensional possibilitando integrar as diversas dimensões da realidade avaliada, será conduzido pela Gerencia de Avaliação deste órgão.

Tocante aos critérios de avaliação do aproveitamento na formação inicial e continuada, em especial as avaliações finais de aprendizagem dos magistrados e servidores, serão objeto de regulamentação no Regimento Interno do órgão de ensino ou por instruções normativas fundadas na Resolução nº01/Enfam.

#### **10. Diretrizes para a Pesquisa, Gestão e Difusão do Conhecimento.**

A gestão e a difusão do conhecimento são considerados valiosos recursos estratégicos para a sobrevivência das instituições tendo em vista que favorecem o processo de inovação necessária à sua sustentabilidade, todavia, a dinâmica desses recursos, ainda é, sem dúvida, um grande desafio.

Portanto, para que a gestão do conhecimento seja visto como marco estratégico é imprescindível investir na geração e difusão do conhecimento por meio da pesquisa partindo da concepção pedagógica de que a pesquisa é indissociável do ensino.

Assim, visando ampliar e estimular a produção do conhecimento científico a partir da aptidão intelectual dos magistrados e servidores a atividade de pesquisa, inicialmente aplicada ao ensino, estará centrada na identificação de problemas e proposição de mecanismos que contribua para a implementação de ações efetivas voltadas para a melhoria da prestação jurisdicional e promoção da cidadania.

Para tanto, a ESJUD, pretende implantar o projeto Núcleo de Pesquisa Jurídica – Nupejs/Acre com objetivo de incentivar a pesquisa jurídica no âmbito do Poder Judiciário local, e promover cooperação com entidades nacionais e estrangeiras ligadas ao ensino, a pesquisa e a extensão, e a Universidade Federal do Acre, observando as diretrizes gerais traçadas pela Enfam.(quadro 07)

#### **Quadro 07. Diretrizes Gerais – Pesquisa, Gestão e Disseminação do Conhecimento.**

Para fomentar ações vinculadas à pesquisa e à disseminação do conhecimento, a Enfam e as demais Escolas devem:

I – Consolidar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação relacionados à formação judiciária brasileira, incentivando a atualização em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa.

II – Criar meios para subsidiar ações de gestão e disseminação do conhecimento, como, por exemplo, o portal eletrônico.

III – Definir, e incluir neste documento, linhas estratégicas de pesquisa que orientaram núcleos de pesquisa jurídica alinhados a temas de interesse e de relevância para a magistratura, compostos por magistrados com interesse em docência e pesquisa, que orientaram as suas ações educacionais principalmente a demanda dos cursos de pós-graduação.

IV – fomentar estudos e pesquisa que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo e mundo do trabalho (no âmbito da capacitação de magistrados), considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do país.

V – Promover ações de cooperação e intercâmbio, de forma a possibilitar as trocas de experiências e informações com instituições nacionais e estrangeiras incumbidas do ensino e pesquisa judicial, visando a adoção de melhores práticas no planejamento e na execução de ações educacionais alinhadas com a visão do magistrado defendida no modelo educacional da Enfam.

#### **Definições das Linhas de Pesquisas**

Partindo das concepções de educação externadas no modelo educacional defendido por esta Escola, a linha de pesquisa é o fio condutor das ações educacionais de média e longa duração, uma vez que orientará a seleção dos candidatos e corpo docente, o planejamento educacional (ou escolha do programa ou curso) e o acompanhamento e avaliação dos resultados esperados. De forma conjunta com as Escolas de Magistratura e considerando a pertinência para a efetiva qualificação profissional dos magistrados, a Enfam adota como linha de **pesquisa** os temas, a seguir, que foram sugeridos na época da concepção e elaboração do Modelo Educacional desta Escola, de forma conjunta com as Escolas de Magistratura que participaram de evento destinado para, dentre outros assuntos, aprovar a primeira versão do referido documento:

I – Políticas públicas e Poder Judiciário.

II – Gestão e administração judiciária.

III – Humanismo e ética (interface entre o direito e outras disciplinas, como a psicologia jurídica, sociologia jurídica e filosofia).

IV – Direitos humanos e educação jurídica.

V – Resolução de conflitos sem intervenção do Poder Judiciário.

VI – Novas tecnologias da informação na efetividade da justiça (estudos sobre crimes cibernéticos, pirataria, contratos eletrônicos).

VII – Motivação das decisões judiciais (exploração do conteúdo formal e substancial da motivação).

VIII – aspectos regionais da tutela ambiental.

IX – formação continuada, currículo e mundo do trabalho (no âmbito da capacitação de magistrados).

<sup>1</sup> Fonte: perfil traçado com base nas diretrizes do Plano Educacional da Enfam sugeridas pelas escolas estaduais.

## 11. Anexos.

Anexo 01. Planilha de Alinhamento Estratégico.

Anexo 02. Proposta Curricular do Curso de Formação Inicial e custos.

Anexo 03. Agenda da Formação Continuada de Magistrados.

Anexo 04. Agenda da Formação Continuada de Servidores.

Anexo 05. Planilha de estruturação de cursos para fins de credenciamento.

Anexo 06. Planilha de planejamento da ação.

Anexo 07. Planilha de acompanhamento da ação.

Anexo 08. Planilha de avaliação de reação

**ANEXO II – Estrutura curricular das disciplinas do Curso de Formação Inicial na carreira da magistratura e estimativa de custos**

| <b>Disciplinas</b>   | <b>Professor</b>  | <b>Carga horária</b> | <b>Data</b> |
|--|---|----------------------|-------------|
| Antropologia e Ética do Magistrado                                   | Ricardo Cunha - Me  | 15h/a                | a de        |
| Relações Interpessoais   | Maria Hercília Junqueira - Dra.   | 10h/a                | a de        |
| Relações Interinstitucionais   | Letícia Helena Mamed - Me   | 10h/a                | a de        |
| Mediação Jurídica  | Helena Pelacani Almada - Me   | 16h/a                | a de        |
| Administração Judiciária I Gestão Administrativa                     | Luis Umpierre Melo Serra - Esp.   | 16h/a                | a de        |
| Administração Judiciária II Gestão de Varas Cíveis e Criminais       | Marcos Alaor - Me   | 16h/a                | a de        |
| Administração Judiciária III Gestão de Pessoas                       | Marcos Alaor - Me   | 16h/a                | a de        |
| Capacitação em Recursos da Informação                                | Servidor do TJ/AC   | 12h/a                | a de        |
| Infusão da Cultura de Mediação e Conciliação                         | Mirla Regina Cutrim- Esp.<br>Olívia Maria Ribeiro - Esp.                                      | 30h/a                | a de        |
| Impacto Econômico e Social das Decisões Judiciais                    | Rogério Gesta Leal - Dr.  | 12h/a                | a de        |
| Psicologia Jurídica  | Alvino Augusto de Sá - Dr.  | 12h/a                | a de        |
| História do Acre   | Marcos Vinicius - Esp.  | 12h/a                | a de        |
| Elaboração de decisões e sentenças<br>realização de audiências civil | Anastácio L.M. Filho - Esp<br>Laudivon de Oliveira Nogueira - Esp.<br>Giodarne Dourado – Esp. | 25h/a                | a de        |
| Elaboração de decisões e sentenças<br>realização de audiências penal | Gustavo Sirena - Esp.<br>Cloves Augusto A.C. Ferreiral- Me                                    | 25h/a                | a de        |
| Filosofia do Direito   | Des. Regina Célia Ferrari Longuini - Me   | 10h/a                | a de        |

**Total parcial**

**Honorários: R\$ 37.910,00**

**Passagens aéreas: R\$ 13.370,00 (estimativa)**

**Hospedagem/alimentação R\$ 3.988,50 (estimativa)**

**Total geral: R\$ 55.268,50**

**ANEXO III – AGENDA DA FORMAÇÃO CONTINUADA DE MAGISTRADOS –  
EXERCÍCIO 2013**

| CURSO  | EMENTA  | DOCENTES   | C/H | CUSTO/T<br>Enfar |
|--|---|--|-----|------------------|
| Direito Constitucional - Direitos fundamentais em Espécie<br><br>Abril | Direitos fundamentais: considerações gerais; Direitos fundamentais e suas limitações; Restrição dos direitos fundamentais. A colisão de direitos fundamentais: tipos de colisão; Concorrência de direitos fundamentais. Direitos fundamentais em espécie. Direito de igualdade: a hipótese de exclusão de benefício incompatível com o princípio da igualdade; Devido processo legal.; Liberdade de expressão VS. Honra e imagem; Os direitos fundamentais e as garantias constitucionais do processo. Devido processo legal; Duplo grau de jurisdição. Publicidade; Ampla defesa e contraditório, Juiz natural, Motivação nas decisões; Duração razoável do processo; Ações constitucionais; Direitos sociais; Constitucionalismo dirigente; Proibição do retrocesso; Reserva do possível e mínimo existencial; Proibição de proteção deficiente; Direito de propriedade; Direito subjetivo e garantia institucional; Evolução do conceito de propriedade; Da concepção do direito privado à concepção constitucional; Função social da propriedade; Conformação e restrições. | Min. Gilmar Mendes (Dr)<br><br>Procurador Paulo Gonet (Dr) | 16h | R\$ 4.800,00     |

**ANEXO V – PLANILHA DE ESTRUTURAÇÃO DE CURSOS PARA  
CREDENCIAMENTO NA ENFAM  
APERFEIÇOAMENTO  
(PROMOÇÃO POR MERECEMENTO)**

**1. Identificação do Requerente**

**Escola:** Escola do Poder Judiciário – ESJUD

**Diretor:** Desembargador Francisco Djalma da Silva

**Mandato do Diretor:** biênio 2013/2015

**Endereço:** Centro Administrativo, BR 364 (Via Verde), Km 02, Rua do Tribunal de Justiça – Distrito Industrial, Anexo I. CEP: 69.914-220 – Rio Branco/Acre

**Telefone:** (68) 3302-0405/0406

**Endereço eletrônico:** [esmac@tjac.jus.br](mailto:esmac@tjac.jus.br)

**2. Modalidade:**

[  ] presencial [  ] à distância

[  ] semi-presencial, com \_\_\_\_\_% horas presenciais

**2.1 Natureza:**

**2.2 Nome:**

**2.3 Coordenador:**

**2.4 Carga horária:**

**2.5 Número de vagas:**

**2.6 Período de inscrição estimado:**

**2.7 Início do curso:**

**2.8 Término do curso:**

**3. Detalhamento do Projeto de Curso**

---

---

### **3.1 Objetivo Geral**

---

---

### **3.2 Objetivo Específico**

---

---

### **3.3 Justificativa**

---

---

### **3.4 Estrutura curricular**

---

---

### **3.5 Abordagem Pedagógica (metodologia)**

---

---

### **3.6 Sistema de avaliação do cursista**

---

---

### **3.7 Sistema de avaliação do curso**

---

---

## Curso de Aperfeiçoamento

**COORDENADOR DO CURSO:** Desembargador Francisco Djalma da Silva

**TITULAÇÃO:** Especialista

**PERÍODO PREVISTO:**

**CARGA HORÁRIA TOTAL:**

| <b>DISCIPLINA</b>                                   | <b>CARGA HORÁRIA</b>                 |
|---|--------------------------------------|
|   |                                      |
| <b>EMENTA</b>                                       |                                      |
|   |                                      |
| <b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>                        |                                      |
|   |                                      |
| <b>Metodologia/Procedimento didático-pedagógico</b> | <b>Carga Horária</b>                 |
|   |                                      |
| <b>Docente</b>                                      | <b>Síntese do Currículo Resumido</b> |
|   |                                      |
| <b>Bibliografia básica</b>                          | <b>Bibliografia Complementar</b>     |
|   |                                      |

**CONHECIMENTO/HABILIDADE** a ser adquirido ao final do evento:

---

---

**ACESSO À BIBLIOGRAFIA INDICADA**

Biblioteca da Escola

Biblioteca do Tribunal de Justiça

Biblioteca da Justiça Federal

Internet

Outros

## Anexo VI - Planejamento da Ação

| Eixo | Programa | Atividade | Data |
|------|----------|-----------|------|
|      |          |           |      |

### Objetivos

|  |
|--|
|  |
|--|

### Clientela

|  |
|--|
|  |
|--|

### Duração/hora aula

|  |
|--|
|  |
|--|

### Conteúdo Programático

|  |
|--|
|  |
|--|

### Metodologia

|  |
|--|
|  |
|--|

### Formas de Avaliação

|  |
|--|
|  |
|--|

### Critérios de Seleção e Aprovação

|  |
|--|
|  |
|--|

### Recursos Necessários

|  |
|--|
|  |
|--|

## ANEXO VIII – AVALIAÇÃO DE CURSO

|                       |
|-----------------------|
| <b>Curso:</b>         |
| <b>Facilitador:</b>   |
| <b>Período:</b>       |
| <b>Carga Horária:</b> |
| <b>Comarca:</b>       |

Prezado Cursista,

Nosso objetivo é avaliar se este curso atingiu os objetivos e contribuiu para o seu aprendizado profissional. Este instrumento servirá para subsidiar o aperfeiçoamento dos próximos cursos. Por isso, indispensável a sua opinião neste momento, solicitamos a colaboração no sentido de preencher com “x” os conceitos abaixo. Observação: Não é preciso identificar-se nesta avaliação.

| ITENS DE VERIFICAÇÃO   | CONCEITOS |     |         |              |
|--|-----------|-----|---------|--------------|
| COORDENAÇÃO  | Ótimo     | Bom | Regular | Insuficiente |
| <b>1. Quanto às ações na organização e acompanhamento das atividades do curso ou evento:</b>                   |           |     |         |              |
| a) Na <b>divulgação</b> (meios de veiculação, clareza da matéria e prazo de divulgação)                        |           |     |         |              |
| b) Na <b>pontualidade</b> (realização na data agendada, horário de início e término das aulas e os intervalos) |           |     |         |              |
| c) Na qualidade <b>do atendimento</b> da equipe de apoio (presteza, atendimento e informação)                  |           |     |         |              |
| <b>2. Quanto à infraestrutura do local de ensino:</b>  |           |     |         |              |
| a) Condições físicas do espaço da sala aula (iluminação, climatização, acústica e limpeza)                     |           |     |         |              |
| b) Condições do material permanente (cadeiras, mesas e lousa)  |           |     |         |              |
| c) Qualidade dos recursos audiovisuais (data show, vídeo, caixa de som e computador).                          |           |     |         |              |
| d) Outros aspectos (identificação da ESJUD, lanche e banheiro)   |           |     |         |              |
| <b>3. Quanto ao material didático distribuído:</b>   |           |     |         |              |
| a) Na <b>qualidade</b> (apresentação e reprodução gráfica)   |           |     |         |              |
| b) Na <b>quantidade</b> (completo e suficiente).   |           |     |         |              |
| CURSO  | Ótimo     | Bom | Regular | Insuficiente |
| a) O objetivo proposto foi alcançado?  |           |     |         |              |
| b) O conteúdo programático foi desenvolvido com clareza, profundidade e coerência com o objetivo proposto?     |           |     |         |              |
| c) Os temas ministrados ampliaram seus conhecimentos, contribuindo para o aperfeiçoamento profissional?        |           |     |         |              |
| d) Suas expectativas foram atendidas?  |           |     |         |              |
| e) A carga horária estabelecida foi adequada ao desenvolvimento dos temas?                                     |           |     |         |              |

| FACILITADOR   | Ótimo | Bom | Regular | Insuficiente |
|---|-------|-----|---------|--------------|
| <b>O professor demonstrou:</b>  |       |     |         |              |
| a) <b>Domínio do assunto</b> (conhecimento teórico, segurança nos temas abordados, capacidade de relacionar teoria e prática e capacidade de esclarecer dúvidas)  |       |     |         |              |
| b) <b>Habilidade de comunicação</b> (clareza e objetividade)  |       |     |         |              |
| c) <b>Habilidade didática</b> (planejamento, material utilizado, capacidade de incentivar a participação dos alunos, entusiasmo e bom relacionamento com a turma) |       |     |         |              |
| d) <b>Coerência</b> entre os conteúdos e a avaliação proposta   |       |     |         |              |
| e) <b>Planejamento metodológico e material didático</b> apresentado favorável à compreensão do conteúdo programático  |       |     |         |              |
| f) <b>Administração</b> da carga horária ao conteúdo programático proposto de forma produtiva   |       |     |         |              |
| g) <b>Conduta ética e respeitosa</b> em sala de aula  |       |     |         |              |
| .   |       |     |         |              |
| AUTO AVALIAÇÃO  | Ótimo | Bom | Regular | Insuficiente |
| a) nível de conhecimento anterior acerca dos temas abordados  |       |     |         |              |
| b) nível de participação nas atividades propostas em sala de aula   |       |     |         |              |
| c) nível de conhecimento adquirido com o curso  |       |     |         |              |
| d) nível de aprendizado proporcionado pelos debates e/ou grupos de estudos na maior compreensão dos temas abordados   |       |     |         |              |

**Pontos Fortes:** \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**Pontos Fracos:** \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**Sugestões e Comentários:** \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_



## Tribunal de Justiça - Escola do Poder Judiciário

**MISSÃO do PJAC:** Preparar, formar e capacitar Magistrados e servidores na busca de uma jurisdição célere, humanística, segura e efetiva.

**Visão do PJAC:** Desenvolver com excelência os altos estudos e pesquisa científica, oferecendo a todos os magistrados e servidores cursos de capacitação e

**Valores do PJAC:** Ética; Moral; Cultura; Respeito; Amor e Dedicção ao Estudo e ao Trabalho

### ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DO PLANO DE CAPACITAÇÃO DA ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO - SERVIDORES

| PERSPECTIVA        | TEMA   | OBJETIVO ESTRATÉGICO   | PLANO NACIONAL   | PCCR   | CURSO                    |  |
|--------------------|--|--|--|--|--------------------------|--|
| PROCESSOS INTERNOS |  | Promover a incorporação de valores éticos e morais nos atores integrantes do Sistema de Justiça              | I – Deontologia Profissional do Servidor Público;  | Não se aplica  | Judiciário e a Sociedade |  |
|                    |  |  | IV – Sociologia do Direito – visando a explicar o fenômeno jurídico na vida e a contribuição que o servidor do Judiciário pode prestar na construção do modelo ideal de justiça;                                   | Não se aplica  | Sociologia do Direito    |  |
|                    |  | III – Sistema Judiciário – voltado ao ensinamento sobre o segmento de justiça onde o servidor está inserido; | III – Sistema Judiciário – voltado ao ensinamento sobre o segmento de justiça onde o servidor está inserido;   | I - curso de formação, como fase do concurso público correspondente, quando previsto | 40                       | Legislação e Provimentos da Corregedoria ( novos manuais)  |
|                    |  |  |  |  | 63                       | Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre |
|                    |  |  | V – Direito – oferecimento de conteúdo básico em direito material e processual específico da área da atuação do servidor, visando a auxiliar sua compreensão sobre o trabalho que desenvolve e seu sentido prático | Não se aplica  | 12                       | Direito do Consumidor (CTB e Legislação esparsa)           |
|                    |  |  |  |  | 21                       | Direito Administrativo ( noções básicas)                   |
|                    |  |  |  |  | 22                       | Direito Civil ( noções básicas)                            |
| 23                 | Direito Constitucional ( noções básicas)           |  |  |  |                          |  |
| 24                 | Direito Penal e Processual Penal ( noções básicas) |  |  |  |                          |  |
| 45                 | Medidas Cautelares Cíveis                          |  |  |  |                          |  |

|   |  |  |   |   |    |  |
|---|--|--|---|---|----|--|
| <b>PROCESSOS INTERNOS</b>   | <b>Eficiência Operacional</b>  | Garantir a qualidade dos serviços prestados nas unidades administrativas e judiciárias |   |   | 60 | Direito Processual Civil (noções básico)   |
|   |  |  |   |   | 70 | Recursos no Processo Penal e Civil   |
|   |  |  | Não se aplica   | VI - gestão e assessoramento das atividades inerentes ao Poder Judiciário |    | Administração Judiciária   |
|   |  |  | Art. 11. Para os servidores que estejam diretamente ligados à área-fim dos órgãos jurisdicionais onde se encontrem lotados, serão ministrados cursos práticos de capacitação judicial específica nas modalidades processuais enfrentadas nesses órgãos, além de Lógica Jurídica e Linguagem Jurídica. | Não se aplica   | 1  | Procedimentos da Execução penal: Acompanhamento de Penas, Histórico das Partes, Detração Penal e outros. |
|   |  |  |   |   | 13 | Conciliação e Mediação   |
|   |  |  |   |   | 16 | Defesa e Segurança de Pessoas (Envolvendo Abordagens de Suspeitos e Manuseio de Armas de Fogo)           |
|   |  |  |   |   | 20 | Direção Defensiva e Preventiva   |
|   |  |  |   |   | 37 | Juizados Especiais (enunciados e jurisprudência atualizada)  |
|   |  |  |   |   | 38 | Legislação de Trânsito (CTB)   |
|   |  |  |   |   | 39 | Legislação dos Juizados Especiais  |
| 51  | Práticas Cartorárias Aplicada ao Juizado Especial Cível e de Fazenda Pública |  |   |   |    |  |
| 52  | Práticas Cartorárias Cíveis e Infracionais Relacionadas à Infância           |  |   |   |    |  |
| 53  | Práticas Cartorárias Criminais   |  |   |   |    |  |
| 54  | Práticas da Serventia Extrajudicial  |  |   |   |    |  |
| 55  | Práticas dos Juizados de Fazenda Pública (avançado)                          |  |   |   |    |  |
| 56  | Práticas em Processo Civil de 2º Grau  |  |   |   |    |  |
| 69  | Técnicas Periciais, Laudo, Isolamento e Preservação do Local                 |  |   |   |    |  |
| Art. 12. Para os servidores com formação não-jurídica ou que desenvolvam ou estejam | Não se aplica  | 2  | Administração de Estoque de Material, Atas, Contratos, Curva ABC, Análise de Qualidade de Produtos e Serviços   |   |    |  |
|   | Não se aplica  | 4  | Administração em Redes Microsoft, Windows e Linux   |   |    |  |

|                   |   |   |    |  |   |
|-------------------|---|---|----|--|---|
| Gestão de Pessoas | lotados em unidades ligadas às atividades-meio dos órgãos judicantes, serão ministrados cursos direcionados à gestão estratégica, gestão de projetos, gestão de pessoas, gestão de processos de trabalho e gestão da informação, como instrumento gerencial do servidor, com vistas a otimizar o tempo de trabalho e a aprimorar seu resultado. | Não se aplica   | 6  | Arquivista   |   |
|                   |   |   | 19 | Digitação  |   |
|                   |   |   | 27 | Eletrônica (básica e avançada)                           |   |
|                   |   |   | 32 | Gestão de Pessoas  |   |
|                   |   |   | 44 | Manutenção e Reparos em PCs e Notebooks                  |   |
|                   |   |   | 47 | Montagem e Manutenção de Impressoras e Microcomputadores |   |
|                   |   |   | 77 | Metodologia de Gestão de Projetos                        |   |
|                   |   |   | 78 | Gestão Estratégica                                       |   |
|                   | Estimular e comprometer os Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Acre no cumprimento das ações estratégicas   |   |    |  | Liderança e motivação   |
|                   | Revitalizar os recursos internos  | II - atualização profissional dos servidores em relação às diferentes atividades            |    | 17   | Desenvolvimento de Aplicativos para Dispositivos Móveis                   |
|                   |   |   |    | 36   | Java e PHP (noções básicas e curso avançado)                              |
|                   |   |   |    | 3  | Administração em Banco de Dados Oracle: (Básico e Avançado) e Programação |
|                   |   |   |    | 4  | Administração em Redes Microsoft, Windows e Linux                         |
|                   |   | III - aquisição e aperfeiçoamento das competências requeridas para o desempenho dos cargos: |    | 9  | Atualização Gramatical e Nova Reforma Ortografia da Língua Portuguesa     |
|                   |   |   |    | 10   | Cálculo de Frenagem   |
|                   |   |   |    | 25   | Elaboração de Ementas - <b>Urgente</b>                                    |
|                   |   |   |    | 31   | Gestão de Folha de Pagamento  |
|                   |   | 33  |    | Gestão Financeira  |   |
|                   |   | 35  |    | Informática (noções básicas)                             |   |
|                   | 42  | Libras (Módulos I e II)   |    |  |   |
|                   | 65  | Segurança de Rede (avançado)  |    |  |   |
|                   | 66  | Segurança no Trabalho (básico)  |    |  |   |

|                                    |  |  |  |                                 |    |  |
|------------------------------------|--|--|--|---------------------------------|----|--|
| <b>RECURSOS</b>                    |  | para prestação de serviços do poder Judiciário do Estado do Acre |  |                                 | 67 | Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar  |
|                                    |  |  |  |                                 | 71 | TQM – Processos de Qualidade Total; COBIT – Controle de Objetivos para Informação e Tecnologia Relacionada; CMM – Modelo de Maturidade de Capacidade: ITIL – Biblioteca de Infra-Estrutura de Tecnologia da Informação: Governança em TI |
|                                    |  |  |  |                                 | 73 | Treinamento no SAJ 1º Grau   |
|                                    |  |  |  |                                 | 74 | Treinamento no SAJ 2º Grau   |
|                                    |  |  |  |                                 | 75 | Treinamento no SAJ- EST  |
|                                    |  |  |  |                                 | 11 | Certificação Digital (Desenvolver Certificação Digital em Aplicação Java e Delphi).  |
|                                    |  |  |  |                                 | 72 | Treinamento do SAJ de 1º grau e 2º grau avançado (Emissão de Documentos, Sistema de Cálculos de Custas e Cumprimento de Despacho)  |
|                                    |  |  |  |                                 | 7  | Atendimento de Qualidade ao Cidadão  |
|                                    |  |  |  |                                 | 78 | Relacionamentos Interpessoais  |
|                                    |  |  |  |                                 |    | Desenvolvimento Psicossocial da Criança e do Adolescente   |
|                                    |  |  |  |                                 |    |  |
| <b>Infraestrutura e Tecnologia</b> | Fomentar o desenvolvimento e a difusão de conhecimento, habilidades e atitudes dos Magistrados e Servidores        | Garantir às unidades do judiciário                               | II – Psicologia e Comunicação – envolvendo capacitação dos servidores nas técnicas e formas de atendimento eficiente, seguro e cortês aos jurisdicionados, aos advogados e demais atores no conjunto da Justiça; | V - desenvolvimento de equipes; |    |  |
|                                    |  |  |  |                                 |    |  |
|                                    |  |  |  |                                 |    |  |
| <b>Orçamento</b>                   | Gerir e assegurar eficientemente os recursos do Poder Judiciário garantindo a execução orçamentária da instituição |  |  |                                 |    |  |